

Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM ^(a)	Relatório de Monitorização 2016 Processo de AIA n.º 2816/2015 - Projeto "Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro"	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	SAPEC Agro, S.A.	
Data de emissão do RM	30/06/2017	Relatório Final ^(b) ☐ Sim X Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	Janeiro a dezembro de 2016	

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	SAPEC Agro, S.A.
Autoridade de AIA	☒ Agência Portuguesa do Ambiente ☐ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Entidade Licenciadora	IAPMEI (ex-DRE LVT)

Dados do Projeto

Designação ^(c)	Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro
Procedimento de AIA	AIA n.º 2816/2015
Procedimento de RECAPE ^(d)	RECAPE n.º _____
N.º de Pós-Avaliação ^(e)	PA n.º 537
Áreas Sensíveis ^(f)	
Principais características do Projeto e projetos associados ^(g)	Ampliação de um estabelecimento já existente (SAPEC Agro, S.A.), sito no Parque Industrial SAPEC Bay, em Setúbal. Ampliação através da construção de novas unidades produtivas e <i>upgrades</i> de unidades já existentes, com aumento da capacidade licenciada. A alteração em apreço, "Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro", foi enquadrada ao abrigo da subalínea i), da alínea c), do n.º 4, do artigo 1.º [Anexo II, n.º 6, alínea b)].

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização ^(h)

☐ Socioeconomia	☐ Solos/uso de solos	☐ Paisagem	☐ Património
☐ Qualidade do Ar	☐ Flora/Vegetação	☐ Fauna	☐ Ruído
X Recursos Hídricos	☐ Outro _____		

Parte B

Denominação do RM - Relatório de Monitorização 2016

Processo de AIA n.º 2816/2015 - Projeto "Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro"

Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental ⁽²⁾ Recursos Hídricos - águas pluviais

Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	☒ DIA ☐ DCAPE ☐ ____/____/____		
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Conformidade das águas pluviais com as normas em vigor aplicáveis, antes da descarga das mesmas no meio recetor (Lagoa das Patas e ponto distinto no estuário do Sado).		
	2.		
	3.		
	4.		
	(...)		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	☐ Pré-construção ☒ Construção ☒ Exploração ☐ Desativação		
Período da Monitorização	De Janeiro a dezembro de 2016		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
	pH, temperatura, carência química de oxigénio (CQO), sólidos suspensos totais (SST), ortofosfatos, fósforo total, azoto amoniacal, nitratos, azoto kjeldahl, sulfatos, sulfitos, Dureza total, Carbono orgânico dissolvido (COD) e substâncias ativas (Cobre, Diurão 98%, Isoproturão 95%, Linurão 96%, Propanil 98%, 3,4-Dicloroanilina, 2,4 D, Bentazona, Clorpirifos 98%/Clorpirifos Tec. 98%, Dimetoato, Oxifluorfená 97%, Clorpirifos-Metil Tec., Deltametrina 98%/Crude Deltametrina, Fipronil Tech, Fosmet 95%, Permetrina Tec./Permetrina Crude, Folpet Tec./Folpec Tec. 95%, Lambda-Cialotrina 97%, Terbutilazina 97%, Desetilterbutilazina, Pendimetalina 95%, Famoxadona, Piriproxifen 95%).	Caixa C.2.11 da rede de águas pluviais	Duas vezes por ano (Bianual): - Outono (logo após os primeiros eventos de precipitação, depois do período seco), e; - Primavera.
	pH, CQO, SST,	Bacias de retenção	Antes das

	Hidrocarbonetos Totais, Aldrina, Dieldrina, Endrina, Isodrina e Simazina.		descargas para a ETAR da Cachofarra.
	pH, temperatura, CQO, SST, ortofosfatos, fósforo total, azoto amoniacal, nitratos, azoto kjeldahl, sulfatos, sulfitos e pesticidas (Terbutilazina 97%).	Caixa de pluviais da zona de implantação da IP de Sulfonilureias	Duas vezes por ano (Bianual): - Outono (logo após os primeiros eventos de precipitação, depois do período seco), e; - Primavera.
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	Em relação à <u>primeira campanha</u> realizada aos efluentes pluviais da Caixa C.2.11 da rede de águas pluviais verificou-se a excedência das NQA associadas aos parâmetros Fósforo Total, Azoto Kjeldahl, Cobre, Diurão 98%, Linurão 96%, Bentazona, Clorpirifos 98%/Clorpirifos Tec.98%, Dimetoato, Oxifluorfena 97%, Deltametrina 98%/Crude Deltametrina, Lambda-Cialotrina 97%, Terbutilazina 97%, Desetileterbutilazina e Pendimetalina 95%. Para os parâmetros 3,4-Dicloroanilina, Clorpirifos-Metil Tec, Permetrina Tec/Permetrina Crude, Famoxadona e Piriproxifen 95%, o laboratório externo contratado não conseguiu assegurar os limites de quantificação estabelecidos em proposta, pelo que se considera que as NQA foram excedidas, apesar de em rigor, tal pode não corresponder à verdade. Relativamente à <u>segunda campanha</u> efetuada aos efluentes pluviais da Caixa C.2.11 da rede de águas pluviais registou-se a excedência das NQA associadas aos parâmetros Fósforo Total, Azoto Kjeldahl, Cobre, Diurão 98%, Isoproturão 95%, Linurão 95%, Propanil 98%, Clorpirifos 98%/Clorpirifos Tec.98%, Dimetoato, Oxifluorfena 97%, Clorpirifos-Metil Tec., Fosmet 95%, Folpet Tec./Folpec Tec.95%, Terbutilazina 97%, Desetileterbutilazina, Pendimetalina 95%. Como fator mitigante, todavia, cumpre referir que, neste caso, as excedências das NQA não têm qualquer impacto no meio, uma vez que desde agosto de 2015 que todos os efluentes pluviais são recolhidos nos reservatórios superficiais e são alvo de controlo analítico prévio, sendo depois todas as águas pluviais encaminhadas para a ETAR da Cachofarra, mediante consentimento prévio da entidade gestora - Águas do Sado, S.A.. Ainda assim, reportaram-se à APA, bem como ao IAPMEI as referidas excedências em ambas as campanhas. Na <u>primeira campanha</u> realizada aos efluentes pluviais da Caixa de pluviais da zona de implantação da IP de Sulfonilureias verificou-se a excedência da NQA associada ao parâmetro Terbutilazina 97%. Esta situação foi prontamente comunicada à Entidade Coordenadora do Licenciamento (IAPMEI) e à APA, no prazo estipulado na LA de 48h após a deteção do incumprimento. Face à excedência da NQA do parâmetro referido e, tendo em conta o histórico reduzido relativamente a este parâmetro e localização, foram desde logo promovidas as medidas necessárias no sentido de acompanhar o resultado deste parâmetro na próxima campanha de amostragem, de modo a verificar se se trata de uma excedência pontual sem recorrência. Na <u>segunda campanha</u> efetuada aos efluentes pluviais da Caixa de pluviais da zona de implantação da IP de Sulfonilureias registou-se a excedência das NQA associadas aos parâmetros Fósforo Total, Azoto Kjeldahl e Terbutilazina 97%. De salientar que durante o		

ano de 2016 concluíram-se as obras da rede de drenagem da zona IP/Sulfonilureias, tendo ficado o sistema de drenagem dotado de uma última caixa com comporta de seccionamento, que em caso de emergência poderá ser fechada, impedindo as escorrências de ultrapassar os limites da instalação. A construção do sistema de drenagem dá resposta a uma das condicionantes da DIA (condicionante n.º 2) aprovado pela APA, 14 de março de 2016, através de ofício com a ref.ª S014748-201603-DAIA.DPP. Associado a uma maior capacidade de contenção de águas, foi também implementado um procedimento interno que prevê, em caso de necessidade, a instalação de um depósito insuflável com capacidade de 10 m³ (capacidade que poderá ser complementada com outros meios internos), de modo a aumentar a capacidade de retenção de águas potencialmente contaminadas. Os trabalhadores da instalação IP/Sulfonilureias, bem como os elementos da Brigada Interna de Intervenção (BII) já receberam formação com as instruções de atuação em caso de emergência.

CONCLUSÕES																				
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	Relativamente aos teores de contaminantes nas <u>águas pluviais</u>, constata-se com base nos resultados das monitorizações realizadas em 2016 que os objetivos de qualidade fixados para as águas superficiais foram excedidos em alguns dos parâmetros analisados, tanto na ZIP como nas Sulfonilureias. Contudo, e como melhor descrito no RM, as NQA encontram-se em revisão junto da entidade competente, uma vez que os valores impostos são bastante restritivos e não consideram fatores tais como a diluição no meio e os parâmetros toxicológicos e ecotoxicológicos das substâncias monitorizadas. Ressalva-se ainda, que todo o efluente pluvial proveniente do lote industrial (ZIP) é encaminhado para os reservatórios superficiais que a SAPEC Agro construiu para o efeito, pelo que os impactes negativos são considerados de magnitude não significativa e idêntica à prevista no EIA. Relativamente à unidade de Sulfonilureias, importa referir que, durante 2016 foi concluída a obra na rede de drenagem da instalação, que a dotou de comporta de seccionamento, impedindo que águas potencialmente contaminadas (provenientes de um incêndio ou derrame) ultrapassem os limites da instalação.																			
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	Uma vez que o presente RM trata-se do segundo para o projeto em causa, estando a ser aplicadas pela segunda vez as medidas definidas na DIA, não se considera para já necessário a proposta de novas medidas de minimização, bem como a sua alteração ou suspensão.																			
Recomendações ⁽¹⁰⁾																				
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	Não aplicável.																			
Proposta de Programa de Monitorização	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">☒ Manutenção</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">☐ Alteração ⁽¹²⁾</td> <td>1.</td> </tr> <tr> <td>2.</td> </tr> <tr> <td>3.</td> </tr> <tr> <td>(...)</td> </tr> <tr> <td colspan="2">☐ Cessaçào</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾</td> </tr> <tr> <td colspan="2">1. Propõe-se a manutenção do Programa de Monitorização com a configuração decorrente do presente RM e a periodicidade anual dos Relatórios de Monitorização.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">2.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">3.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">(...)</td> </tr> </table>	☒ Manutenção		☐ Alteração ⁽¹²⁾	1.	2.	3.	(...)	☐ Cessaçào		Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾		1. Propõe-se a manutenção do Programa de Monitorização com a configuração decorrente do presente RM e a periodicidade anual dos Relatórios de Monitorização.		2.		3.		(...)	
☒ Manutenção																				
☐ Alteração ⁽¹²⁾	1.																			
	2.																			
	3.																			
	(...)																			
☐ Cessaçào																				
Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾																				
1. Propõe-se a manutenção do Programa de Monitorização com a configuração decorrente do presente RM e a periodicidade anual dos Relatórios de Monitorização.																				
2.																				
3.																				
(...)																				

Data 30/06/2017

SAPEC AGRO, S.A.

Carvalho

Assinatura do responsável

Notas Informativas:

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento *Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital* publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo (s) projeto (s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os *Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental*.

Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de mais do que um fator ambiental, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:

Parte A - Dados Gerais do Relatório

- (a) Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- (b) Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.
- (c) Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- (d) Se aplicável indicar o n.º de RECAPE.
- (e) Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (Nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).
- (f) Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

- (g) Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (h) Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da Ficha Resumo.
- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão.
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.

